

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS N°. 060/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

SARSTEDT LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.661.790/0001-81, sediada na Rodovia Marechal Rondon, KM 126, S/N, Bairro Soamim, Porto Feliz, São Paulo, CEP 18.540-000, administrada pelo Sr. **JÖRG DREISEWERD**, alemão, com cédula de identidade de estrangeiro RNE V370144-Z (permanente), neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO CAVALSAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.769.829-5-SSP/SP e do CPF nº 251.630.688-14, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.657, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 31 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Considera-se para o valor mensal de R\$ 4.410,02 (quatro mil quatrocentos e dez reais e dois centavos) para a prestação de serviço mensal.


Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000

3. O valor global (estimado) é de R\$ 22.050,10 (vinte e dois mil e cinquenta reais e dez centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 31 de janeiro de 2025.



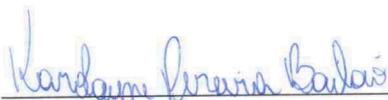
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE



LEANDRO
CAVALSAN:25
163068814

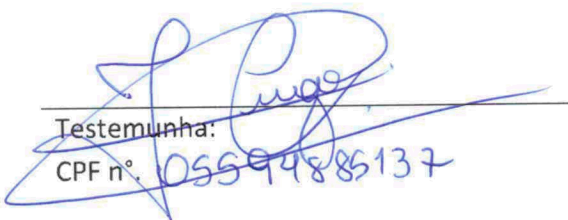
Assinado de forma digital
por LEANDRO
CAVALSAN:25163068814
Dados: 2025.01.31
19:06:02 -03'00'

SARSTEDT LTDA
CONTRATADA



Testemunha:

CPF n°. 706.033.851-92



Testemunha:

CPF n°. 05594885137